



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.284/2014

Data: 19/10/2014 FLS.: 155

Rubrica: WWS.

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 964

DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**CCR-VIALAGOS – ACIDENTE ENVOLVENDO
DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO NO KM 16 DA
RJ-124 NO DIA 26/02/2014 - B.O. N.º 0378 –
ISENÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.284/2014, por maioria,

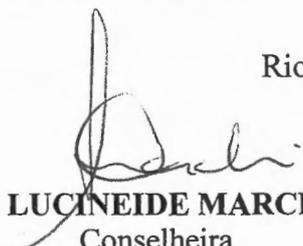
DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. de responsabilidade pela ocorrência, por não identificar nos autos elementos que apontem descumprimentos contratuais aptos a gerarem aplicação de penalidade.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
(VOTO VISTA)


GRACA MATOS
Conselheira


CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator
(VOTO VENCIDO)


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento